



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 10/2026 - DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.686/2026.

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.686/2026** que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.996,21, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências”**.

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em material de consumo, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercício anterior (2025), referente a manutenção do Programa Incremento PAP, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, superávit financeiro, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2026 o crédito citado no art. 1º na respectiva dotação e valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando o projeto de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e, em especial, a Lei nº 4.320/64, voto favorável à aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 4 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

COMISSÃO

Data

04/02/2026

ID: **761042**

CRC: **10C7EDD1**

Processo: **20-11/2026**

Usuário: **HELIO BATISTA DE OLIVELIRA**

Criação: **04/02/2026 10:30:16** Finalização: **04/02/2026 10:30:53**

Processo



Documento



MD5: **D08C158A03F241520269E9F506750EF9**

SHA256: **9202FB131D3535C059AAC7B696A8684448A783C3E2E76464DB33685A80F3DCFO**

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

VALE DO PARAISO

RO

04/02/2026 10:30:16

ASSUNTOS

Projeto de Lei

04/02/2026 10:30:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



HELIO BATISTA DE OLIVELIRA

VEREADOR

05/02/2026 08:39:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



GILSON CARLOS LUIZ

VEREADOR

05/02/2026 08:40:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



FABIANA MARIA DOS SANTOS

VEREADOR

05/02/2026 08:41:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



ELSON DAS NEVES LIMA

VEREADOR

05/02/2026 08:43:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.



ARILDO SENA GALVÃO

VEREADOR - 1º SECRETARIO

05/02/2026 08:43:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 761042 e o CRC 10C7EDD1.